

Aviso de Abertura de Procedimento Concursal

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março)

Contratação de Técnico Especializado – Técnico de Informática

Horário nº 25

Nos termos do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março torna-se público que se encontra aberto, por um período de três dias úteis após a validação do horário, o procedimento concursal para seleção e recrutamento de um Técnico de Informática, de acordo com as seguintes especificações:

1 – Identificação da modalidade do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 – Duração do contrato

Desde a colocação até 31 de agosto de 2021 (35 horas semanais).

3 – Local de trabalho

Agrupamento de Escolas Coimbra Centro

4 – Caracterização das funções a desempenhar

As funções a desempenhar são no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, submetido no âmbito da promoção do sucesso e inclusão educativos.

5 – Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico da oferta, acedendo à Aplicação Informática da Direção Geral da Administração Escolar, através do link <https://sigrhe.dgae.mec.pt/> na área de Contratação de Escola.

6 – Prazo para apresentação de candidatura

Três dias úteis após a validação do horário.

7– Requisitos de admissão

Os previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Habilitações académicas mínimas exigidas - Licenciatura em Informática.

8 – Caracterização das funções

Exercício de funções especializadas nas Escolas que compõem o Agrupamento de Escolas Coimbra Centro

O/A Técnico/a de Informática desempenhará funções no âmbito do desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação em contexto escolar, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam as escolas do Agrupamento. Pretende-se com a sua ação o desenvolvimento de projetos de combate à iliteracia digital, visando a motivação e consequente promoção do sucesso educativo.

9. Principais funções:

- Promover a utilização massiva das ferramentas Microsoft Office 365, em particular da aplicação Teams, para comunicação interna, colaboração e partilha de recursos.
- Promover a utilização de diversas plataformas digitais com vista a uma progressiva autonomia por parte dos discentes e melhoria das suas competências digitais.
- Promover o acesso equitativo às aprendizagens no âmbito das TIC por parte de todos os alunos.
- Estimular a criatividade, a autonomia, o raciocínio lógico e o trabalho colaborativo através da robótica e programação.
- Participar no desenvolvimento de projetos no âmbito das TIC: Projeto Gen10s (Scratch); Movimento Código Portugal; Plataforma Khan Academy e/ou outras similares; Utilização das ferramentas digitais colaborativas nos projetos de Mentoria e Tutoria; Reforço das estratégias de monitorização e de autoavaliação como estratégia de sucesso (projeto Maia).
- Desenvolvimento de atividades em laboratórios remotos e virtuais, nomeadamente nas áreas de Ciências Experimentais e Centro de Ciência Viva, Projeto Gen10S, Projeto UAARE- Digital Nacional, Centro de Competências Softciências; Fundação Altice Portugal e Critical Sftware.
- Participação em concursos ou projetos multidisciplinares rentabilizando as TIC e em articulação multidisciplinar.
- Manutenção do parque informático.

10. Requisitos de admissão

- Os previstos no artº 8º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.
- Habilitações académicas exigidas – Licenciatura em Informática
- Estejam registados e realizem a sua candidatura na plataforma SIGRHE da DGAE (Direção Geral da Administração Escolar);
- Enviem o modelo de portefólio disponível na página do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;

11. Tempo de Serviço

O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2020 e terá que ser devidamente comprovado.

12. PORTFÓLIO

O portefólio deve ser enviado para o endereço concursos@aecoimbracentro.pt, em suporte digital, até ao momento do fecho do concurso na aplicação eletrónica da DGAE. No portefólio deve constar a informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção. O portefólio deve ser em formato PDF, tamanho A4 e não pode exceder as 5 páginas, com letra tipo calibri, tamanho 11.

13 – CRITÉRIOS/SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O método de seleção é o previsto nos artigos 39.º e seguintes do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Aos candidatos, constantes na plataforma da DGAE, serão aplicados os seguintes critérios:

1. A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30% de acordo com os seguintes subcritérios:
 - Classificação profissional obtida e de acordo com a legislação em vigor à data da obtenção, expressa na escala de 0 a 20 – 11%
 - Outra formação complementar e relevante na área para o qual se candidata - 4%
 - Evidências da experiência profissional no âmbito do desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação em contexto escolar – 15%

2. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35% de acordo com os seguintes subcritérios:

- Conhecimento das funções e responsabilidade relativos ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas na perspectiva de intervenção sistémica em contexto escolar – 15%
- Capacidade de comunicação oral (clareza, fluência e adequação das respostas – 10%
- Motivação e disponibilidade para trabalhar em equipa no desempenho das funções -10%

3. Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%

de acordo com o seguinte:

- 20 pontos - mais de 5475 dias (15 anos)
- 15 pontos – mais de 1825 dias (5 anos) e até 5475 dias (15 anos)
- 10 pontos – mais de 365 dias (1 ano) e até 1825 dias (5 anos)
- 5 pontos – de 1 dia e até 365 dias (de 1 dia até 1 ano)
- 0 pontos – sem experiência profissional

14. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate prevalece o candidato com maior experiência profissional.

15. MOTIVOS DE EXCLUSÃO DO EXCLUSÃO

- Habilitação académica exigida;
- A não apresentação do portefólio e restante documentação comprovativa das declarações prestadas dentro do prazo supra referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;
- O não cumprimento das normas presentes;
- A não comparência à entrevista.

16- PRAZOS :

- Os prazos de seleção, publicitação dos resultados e aceitação da colocação pelo candidato são os constantes do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.
- As listas ordenadas serão publicitadas na página eletrónica do agrupamento www.aecoimbracentro.pt e afixadas na Escola Sede. Tendo em conta os requisitos de admissão definidos e os motivos de exclusão referidos anteriormente, será afixada uma lista de candidatos a convocar para a entrevista de avaliação de competências e de candidatos excluídos, sendo os mesmos notificados da sua situação.

17. COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Carlos Bem Haja (Adjunto da Diretora)

1º vogal efetivo: Amália Conde (psicóloga)

2º vogal efetivo: Jorge Sousa (docente que leciona TIC)

Vogais suplentes:

1º vogal efetivo: Nuno Castanheira (Adjunto da Diretora)

2º vogal efetivo: Cristina Batista (psicóloga)

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.

Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, 07 de outubro de 2021

A Diretora



Conceição Malhó Gomes